



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras (SC)

SC Nº 517/2025 – Secretaria de Municipal de Saúde

SC Nº 527/2025 – Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura

1 DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Prestação de serviços de Seguro Total (com franquia reduzida), para os veículos pertencentes à frota municipal, relacionados nas planilhas discriminadas neste instrumento, através de Pregão Eletrônico e tendo como referência preços praticados no mercado, com base no menor preço global.

1.2. Os serviços são classificados como comuns, uma vez que, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A presente contratação está incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2025. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

1.4. O presente termo de referência tem sua fundamentação legal a Lei n. 14.133/2021.

2 DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de assegurar a integridade dos veículos da municipalidade que estão diariamente à disposição para a prestação de serviços inerentes à Administração e expostos a eventuais acidentes



de trânsito, devendo o seguro veicular cobrir danos a terceiros e danos ao veículo, bem como a seus passageiros.

2.2. A realização do processo licitatório tem como objetivo maior economicidade para o município, tendo em vista que este é um dos princípios básicos da Administração Pública.

2.3. A contratação pretendida conferirá segurança à utilização dos veículos pelos motoristas e passageiros.

2.4. Ainda, a contratação pretendida, consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.5. A contratação, via Pregão eletrônico é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público. O critério de julgamento será o Menor Preço Global, pelos motivos a seguir expostos:

2.5.1 Ser a melhor e mais vantajosa forma de elaboração do processo para se conseguir um melhor preço gerando assim economia em escala;

2.5.2 Ter um maior controle junto ao prestador de serviço, facilitando a fiscalização e execução da apólice;

2.5.3 Ademais, face a natureza do objeto da contratação, o critério de julgamento escolhido é mais eficiente gerando economia de escala, quando comparada ao critério de julgamento por item, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido, visto que, a divisão por itens, incorreria na possibilidade de várias empresas vencerem o certame, tornando a gestão dos contratos, tecnicamente, mais dispendiosa;

2.5.4 Diminuir, com maior eficiência, quaisquer pendências futuras.



2.6. Justifica-se, ainda, a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) pelo fato de que a exclusividade, apesar de os itens que estiverem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. E o fracasso desta licitação, acarretará grande prejuízo na prestação de serviços podendo, inclusive, levar à paralisação de certos serviços que necessitam do veículo para serem realizados.

2.7. Portanto, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

2.8. Destarte, na presente licitação não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: *“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte”* (art. 44, LC 123/06) e assim *“assegurar tratamento isonômico entre os licitantes”* (art. 11 inc. II. Lei 14.133/21).

3 ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme tabela descrita abaixo.

3.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 14.051,60** (quatorze mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

3.3. Justifica-se o quantitativo tendo em vista a aquisição de novos veículos.

3.4. Em conformidade com exigência legal, será disponibilizada Tabela de Valores Referenciais, anexa ao edital.



Item	Especificação	Placa	Chassi	Cobert.	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Minivan Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ	TED-5I89	9BGJC7520SB 183084	Total	SV.	01	R\$ 3033,10	R\$ 3033,10
2	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F97	93YRBB004SJ 194266	Total	SV.	01	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
3	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual	TEG-6F80	93YRBB004SJ 194140	Total	SV.	01	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
4	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual	TEG-6F90	93YRBB006SJ 203002	Total	SV.	01	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
5	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F85	93YRBB005SJ 195328	Total	SV.	01	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
6	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F93	93YRBB004SJ 195353	Total	SV.	01	R\$ 2203,70	R\$ 2203,70
VALOR TOTAL								R\$ 14.051,60



4 DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Contratação de seguro total para seis veículos da frota municipal.

A contratação de seguro deverá ter as seguintes coberturas:

- 4.1. Danos Materiais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 4.2. Danos Corporais: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 4.3. Danos Morais: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 4.4. Acidentes Pessoais Passageiros (APP) por Invalidez: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 4.5. Acidentes Pessoais Passageiros (APP) por Morte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- 4.6. Danos Médicos Hospitalares (DMH): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.7. Assistência 24 horas com assistência a guincho, coberturas para faróis, lanternas e retrovisores.
- 4.8. Franquia do tipo reduzida.
- 4.9. Cobertura completa para vidros.

5 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Quanto à qualificação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira constará do instrumento editalício e deverá seguir os ditamos do art. 62 e seguintes da Lei 14.133/2021. Este órgão técnico não prevê nenhuma qualificação técnica além daquelas já previstas em lei.

5.2. Em caso de danos em veículos de terceiros, não haverá pagamento da franquia referente ao conserto do veículo do mesmo.



5.3. As coberturas totais (com franquia reduzida), serão conforme consta nas planilhas em anexo e que fazem parte desse Termo de Referência.

6 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e abrange a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida), para veículos pertencentes à frota municipal, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade à prestação que dão sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo da prestação ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas serão custeadas com recursos de dotação própria do orçamento vigente, a saber:

- 412 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.36.00 (Desp. 412): Secretaria Municipal Saúde;
- 673 – 02.014.26.452.0054.2182.3.3.90.39.00 (Desp. 673): Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.



8 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso cumpra os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O prazo de execução dos serviços se iniciará a partir da data de assinatura do contrato.

9 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. A contratação, via Pregão eletrônico, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público

9.3. O critério de julgamento escolhido é o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que será mais eficiente gerando economia de escala, quando comparada ao critério de julgamento por item, por conseguinte, não afeta a integralidade do objeto pretendido, visto que, a divisão por itens, incorreria na possibilidade de várias empresas vencerem o certame, tornando a gestão dos contratos, tecnicamente, mais dispendiosa.



10 DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidores dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado conforme Portaria a ser publicada, e serão informados no ato da contratação.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.5. O gestor do contrato será o servidor, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, designado conforme Portaria a ser publicada, e serão informados no ato da contratação especialmente:

- I. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em 01 (uma) parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão de boleto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo(s) Servidor(es) designado para conferência e fiscalização do objeto contratado.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, os documentos regulares exigidos pela Lei 14.133/2021, bem como manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação.

12.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas.

12.3. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

12.4. Cobrir danos a terceiros em eventuais acidentes de trânsito em todos os casos e cobrir danos a terceiros, ao veículo da municipalidade e seus passageiros em veículos com seguro total.

12.5. Fornecer em relação a cada veículo informações relativas à regulamentação do seguro contratado e informações necessárias para atendimento.

12.6. Entregar a apólice, tão logo emitida, à Chefia de Patrimônio.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos por este edital.



13.2. Receber as apólices do seguro contratado e conferir os dados nelas constantes solicitando, se necessário, retificação dos mesmos.

13.3. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.4. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13.5. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

14 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 PREVISÃO CONTRATUAL DE REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

16.1. Os valores poderão ser reajustados, decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado, quando a CONTRATADA poderá, através de requerimento específico, antes da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de vigência, solicitar a correção das bases contratuais.



16.2. O pedido de reajuste será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice IPCA-E.

16.3. A repactuação, quando cabível, conforme conceitua o art. 6º, LIX da Lei nº 14.133/2021 deverá ser precedida de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, que se fundamenta a repactuação, observado o interregno mínimo de 1(um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

16.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme conceitua o Art. 124, inc. II, “d” da Lei 14.133/2021.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Pará de Minas reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública
Gerência de Patrimônio
Termo de Referência para Seguro Veicular**

Pará de Minas, 22 de maio de 2025

Leonardo Geraldo Machado
Departamento de Patrimônio

José Maria Ribeiro
Chefia de Patrimônio



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Pública
Gerência de Patrimônio
Termo de Referência para Seguro Veicular**

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Pará de Minas, em ____ de _____ de ____.

GILBERTO DENOZIRO VALADARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ LARA AMARAL
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



VALORES DE REFERÊNCIA

Item	Marca/Modelo	Placa	Chassi	Cobert.	Valor Máximo da Franquia
1	Minivan Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ	TED-5I89	9BGJC7520SB183084	Total	R\$ 4.700,00
2	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F97	93YRBB004SJ194266	Total	R\$ 3.900,00
3	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual	TEG-6F80	93YRBB004SJ194140	Total	R\$ 3.900,00
4	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Zen Manual	TEG-6F90	93YRBB006SJ203002	Total	R\$ 3.900,00
5	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F85	93YRBB005SJ195328	Total	R\$ 3.900,00
6	Automóvel Renault Kwid 1.0 12V SCE Flex Intense Manual	TEG-6F93	93YRBB004SJ195353	Total	R\$ 3.900,00

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

95R**5K2****KLL****6DN**